

IMPACTO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E TRIBUTOS SOBRE A POBREZA INFANTIL NO NORDESTE

Rafael Ferreira Tiné (PIMES/UFPE)
Jose Ricardo Bezerra Nogueira (PIMES/UFPE)
Rozane Bezerra de Siqueira (PIMES/UFPE)

Resumo

Diante da intensa pobreza infantil verificada no Brasil, ainda mais pronunciada no Nordeste, o presente estudo tem por objetivo analisar o impacto do sistema de benefícios sociais e tributos sobre a pobreza infantil. Para tal, utiliza-se um modelo de microssimulação com os dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2009. Os resultados indicam que a participação dos benefícios sociais na renda das crianças é menor entre as crianças do que nas demais faixas etárias no Brasil. No Nordeste, as crianças são um pouco mais beneficiadas comparativamente às outras faixas etárias. Entretanto, em ambos os casos, o impacto do sistema de benefícios e tributos sobre a pobreza infantil é menor que nas demais faixas etárias. A eficácia do governo é ainda menor em reduzir a pobreza entre as crianças que vivem em domicílios mais propensos à pobreza. O estudo ainda mostra que os benefícios focados especificamente nas crianças apresentam boa eficiência na redução da pobreza, comparando-se com os gastos desse tipo nos países europeus. Porém, esses gastos são bem mais limitados no Brasil.

Palavras chaves: Benefícios sociais; Pobreza Infantil; Tributos.

Abstract

Given the intense child poverty observed in Brazil, even more pronounced in the Northeast, this study aims to analyze the impact of the tax and transfer system on child poverty. We use a microsimulation model with data extracted from the Brazilian National Household Survey (PNAD) 2009. The results indicate that the share of social benefits in the income of children is lower among children than among other age groups in Brazil. In the Northeast, children are a little more benefit compared to other age groups. However, in both cases, the impact of the system of taxes and benefits on child poverty is lower than in other age groups. The effectiveness of the government is even less to reduce poverty among children living in households more prone to poverty. The study also shows that the benefits focused specifically on children have good efficiency in reducing poverty, compared with such spending in European countries. However, these expenditures are much more limited in Brazil.

Keywords: Social Benefits; Child Poverty; Taxes

JEL: H23, I32, I38

1. Introdução

O décimo mais rico da população brasileira se apropriava de 40% da renda total, enquanto que a metade mais pobre da população se apropriava de apenas 15% da renda total em 2007, segundo Barros et. al. (2010). Essa desigualdade é um dos fatores que ajuda a explicar a extensa pobreza verificada na sociedade brasileira. Ainda segundo Barros et. al. (2010), 28% da população brasileira possuía, em 2007, um rendimento per capita inferior a R\$175,15, sendo considerados pobres, e 10% da população tinha rendimento per capita inferior a R\$87,57, sendo considerados extremamente pobres.¹

Esse quadro é ainda mais delicado para as crianças. Analisando dados de Santos (2011), observa-se que cerca de 9,5% dos jovens de 0 a 14 anos viviam na extrema pobreza², quase o dobro do verificado na população total, na qual se observa uma proporção de extrema pobreza de pouco mais de 5%. Estudos, como Corak et. al. (2005), retratam a mesma situação de maior pobreza entre as crianças, na Europa. Essa situação é preocupante devido às dificuldades de inserção no mercado de trabalho e na sociedade de forma geral verificadas por esses jovens, apontadas pela literatura³.

No final da década de 80, com Constituição Federal de 1988, houve um aumento da proteção aos mais pobres e aos idosos. Novas regras para os benefícios vinculados à previdência social foram instituídas e benefícios no âmbito da assistência social foram criados, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garantiu o pagamento de uma renda mensal para a população idosa e deficiente em situação de pobreza. Desde então, os gastos com o sistema previdenciário aumentaram cada vez mais, o que representa uma forte preocupação para uma nação com estrutura demográfica jovem como a brasileira.

Inicialmente focada na proteção aos idosos, a política social brasileira passou a tratar da proteção às crianças a partir de 2001, quando foram implementados novos programas sociais, como o Bolsa Escola e, posteriormente, o Bolsa Família.

Impulsionados pela criação e posterior ampliação desses programas e pela política de reajuste do salário mínimo, os gastos sociais e os gastos do INSS foram os que mais contribuíram para a elevação dos gastos públicos entre os anos de 1999 e 2009. Como detalha Almeida (2010), esses dois gastos foram responsáveis por 70% do aumento verificado pelos gastos públicos nesse período, que foi de 4,28 pontos percentuais. A elevação da carga tributária junto à situação de ajuste fiscal culminou na elevação da carga tributária nos últimos anos.

Esse delicado quadro fiscal do Estado brasileiro aliado às recentes reivindicações por gastos mais produtivos do governo, como gastos com investimentos públicos, colocam o governo brasileiro em uma situação que não permite desperdício em relação ao uso do dinheiro público.

Dessa forma, torna-se vital que a política social seja bem estruturada de forma que alcance seus objetivos, como a redução da desigualdade e da pobreza, e que também possa criar condições que propiciem o crescimento sustentável. Dentro dessa ótica, é essencial que essa política auxilie no combate à pobreza infantil, para que as crianças tenham mais capacidade de contribuir para a sociedade no futuro, tornando a política assistencialista menos necessária.

O objetivo do presente estudo é dimensionar o impacto dos benefícios sociais e tributos sobre a pobreza infantil, relativamente ao observado nas demais faixas etárias, de forma a investigar como a situação das crianças é alterada após a intervenção do governo. Para tanto, utilizaremos a abordagem de microsimulação de tributos e benefícios sociais, que consiste na aplicação das regras dos tributos e dos benefícios sociais sobre uma amostra de microdados

¹ Barros et al. (2010) utilizou linhas de pobreza regionalizadas, chegando a uma média nacional para a pobreza de R\$ 175,15, e de R\$87,57 para a extrema pobreza.

² Santos et al.(2011) utiliza a linha de extrema pobreza 1/8 do valor do salário mínimo

³ European Commission (2008)

nacionalmente representativa, baseada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009.

Além desta seção, o trabalho é constituído de outras seis seções. Na próxima seção, serão discutidos os aspectos metodológicos utilizados no presente estudo. A terceira seção ilustrará a situação da pobreza observada no Brasil, especialmente da pobreza infantil. Na seção seguinte será iniciada a discussão sobre o sistema de benefícios e tributos, com a análise de seu perfil distributivo, levando em conta tanto a questão da renda quanto das faixas etárias. O impacto do sistema de benefícios e tributos sobre a pobreza infantil será apresentado e discutido na quinta seção. Na sexta seção serão analisados os benefícios destinados especificamente para as crianças e seu impacto sobre a pobreza infantil. Por fim, na sétima seção são colocadas as considerações finais acerca do problema em questão.

2. Metodologia

2.1. A Abordagem de Microssimulação

A análise do impacto dos benefícios sociais e tributos sobre a pobreza infantil, propósito desse estudo, necessita de informações desagregadas ao nível dos indivíduos. Diante da insuficiência de dados sobre o valor individual dos benefícios e tributos, e dada a enorme variedade de circunstâncias sócio-econômicas individuais observada na população brasileira e a dependência dos critérios de elegibilidade de recebimento de benefícios sociais e de pagamento de tributos em relação a essas circunstâncias, uma abordagem de análise adequada para o presente estudo é a utilização de modelo de microssimulação.

Um modelo de microssimulação consiste em um programa computacional que calcula os benefícios recebidos e os tributos pagos por indivíduos, famílias ou domicílios em uma amostra nacionalmente representativa da população, com base nas regras legais em vigor. Dessa forma, a abordagem de microssimulação permite olhar a população como um todo, mesmo diante da heterogeneidade da população, sem precisar modelar um “agente típico”. (Immervol et al., 2001). Corak et. al. (2005), por sua vez, enfatiza a possibilidade de se detalhar cada componente de renda e as interações entre os mesmos como uma vantagem da microssimulação.

A abordagem de microssimulação tem se apresentado como uma importante ferramenta para a análise do efeito redistributivo das políticas fiscais. Nos anos recentes, diversos estudos com tal objetivo foram realizados com o auxílio desse método. Dentre esses, podemos destacar diversos estudos realizados na Europa com a utilização do modelo de tributos e benefícios sociais da União Européia, o EUROMOD, como exemplo, Verbist (2004) e Sutherland et al.(2007). Para o Brasil, um modelo de microssimulação também foi utilizado para estudo da mesma questão em Immervoll et. al. (2006).

Exemplos de estudos específicos sobre os efeitos da política fiscal sobre as crianças, utilizando a abordagem de microssimulação, são Corak et. al (2005) e Figari et. al (2009). Para o Brasil, do nosso conhecimento, não há nenhum estudo desse tipo.

O presente estudo utiliza dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2009. Dentre os benefícios sociais e tributos, os únicos que têm valor reportado na PNAD são as aposentadorias e pensões. Os valores de todos os demais componentes do sistema de benefícios e tributos são simulados utilizando o modelo de microssimulação desenvolvido para o Brasil, apresentado em Nogueira et al. (2011).

As regras legais do sistema de benefícios e tributos são aquelas vigentes no ano de 2009. Essas regras foram aplicadas no banco de dados derivado da PNAD 2009. Observe-se que alguns dos benefícios e tributos não são passíveis de simulação por falta ou insuficiência de dados (por exemplo, o auxílio doença e o BPC pago a deficientes físicos). Na Tabela 01, segue a lista dos benefícios/tributos simulados que serão utilizados no presente estudo, bem

como o resultado agregado obtido pelo modelo de microssimulação referente ao total de recursos e número de beneficiário de cada benéfico/tributo.

Além da análise do impacto do sistema de benefícios sociais e tributos, como um todo, sobre as crianças, realiza-se uma análise do impacto dos programas focalizados nas crianças sobre sistema sobre a pobreza infantil, procurando responder a seguinte questão: : “Qual impacto aqueles benefícios focados nas crianças tem sobre a pobreza nos domicílios que têm crianças em sua composição?”.

Tabela 01: Valores agregados dos benefícios e tributos – simulados e oficiais

	Valores Simulados		Valores Oficiais	
	Recursos (R\$ bi)	Beneficiados/ contribuintes (milhões)	Recursos (R\$ bi)	Beneficiados / contribuintes (milhões)
Benefícios sociais				
Salário-família	2,6	6,1	-	-
Seguro-desemprego	12,5	4,2	18.6	7.3
Bônus salarial	3,9	8,5	6.0	14.8
Bolsa Família	11,5	8,9	12.4	12.3
BPC-idoso	5,0	0,9	8.2	1.5
Aposentadoria (inclui Bônus anual)	298,0	23,4	186.4	-
Contribuições seguridade social				
Empregados	39,7	31,3	50.0	33.0
Empregados domésticos	2,2	2,7	1.9	1.5
Autônomos	3,4	5,5	6.5	6.2
Trabalhadores setor público	18,3	6,5	14.5	6.4
Empregadores- doméstico e outros	105,6	33,5	150.5	-
IRPF	72,6	19,2	63.9	24.0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do modelo de microssimulação versão PNAD 2009, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério de Desenvolvimento e Combate á Fome.

Esse tipo de análise pode ser realizada simplesmente observando-se as regras dos benefícios e distinguindo aqueles que são voltados para as crianças. Porém, muitas vezes essa percepção é mais sutil, já que há uma inter-relação entre os benefícios e seus critérios de elegibilidade.

Com a abordagem de microssimulação, torna-se possível calcular todos os benefícios que são recebidos exclusivamente em decorrência da presença de crianças no domicílio. Esses benefícios são conhecidos na literatura como “child-contigent” e seu cálculo é realizado retirando-se as crianças dos dados e recalculando os benefícios e tributos. A diferença entre os benefícios/tributos dessa simulação e o resultados dos benefícios/tributos verificado na situação inicial decorre exclusivamente da presença da criança.⁴

A vantagem desse tipo de análise é que ela consegue captar não só as mais visíveis, como todas as políticas voltadas para as crianças, conseguindo inclusive captar, no caso do Brasil, as concessões tributárias destinadas aos contribuintes mediante a presença de crianças, que se enquadram como dependentes do contribuinte.

⁴ Ver Figari et. al. (2009) para discussão detalhada.

3. Perfil da Pobreza no Brasil

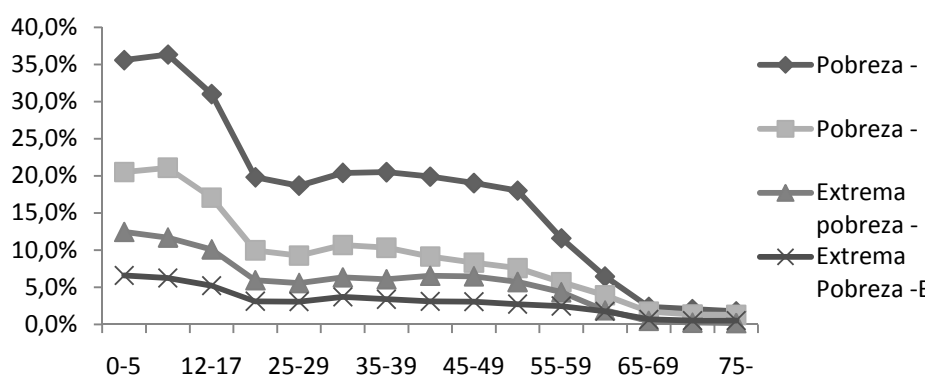
Em 2009, quase 22 milhões dos mais de 191 milhões de brasileiros possuíam um rendimento domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00, valor adotado como linha de pobreza nesse estudo. Tal situação caracteriza um percentual de pobreza de 11,7%. Utilizando metade do valor adotado para linha de pobreza como critério para a extrema pobreza, encontramos um percentual de extrema pobreza de 3,7%, correspondente a 7,14 milhões de pessoas. Na região Nordeste, a situação é ainda mais preocupante. A proporção de pobres e de extramente pobres dessa região é quase duas vezes maior que a verificada no Brasil, 22,4% e 7,2% respectivamente.

Os dados acima dão uma boa ideia da extensão da pobreza no Nordeste e no Brasil, porém a realidade pode ser mais bem retratada ao investigar também a intensidade da pobreza. Para tal utiliza-se a insuficiência de renda agregada, que corresponde à soma da renda necessária para que todos os indivíduos pobres deixem a situação de pobreza. Dessa forma, observa-se que seria necessário um total de R\$ 2,14 bi anuais para acabar com a extrema pobreza, e R\$13,75 bi anuais para acabar com a pobreza no Brasil. Esses dados revelam que em média os pobres necessitam de um valor equivalente a R\$ 52,29 para deixar essa situação. A situação dos pobres no Nordeste é bem parecida, com insuficiência de renda média de R\$ 51,87. Para erradicar a extrema pobreza seria necessário pagar um valor médio de R\$ 24,93 para os indivíduos extremamente pobres do Brasil, e R\$ 21,43 para os extremamente pobres no Nordeste. Outro indicador que pode ser utilizado para investigar a intensidade da pobreza é o FGT2, que leva em conta tanto a extensão quanto a intensidade da pobreza e concede um peso maior aos indivíduos mais pobres. Enquanto o valor do FGT2 verificado em 2009 no Brasil foi de 0,023, a pobreza mensurada por tal índice foi aproximadamente duas vezes maior no Nordeste, 0,043.

3.1. Perfil da Pobreza Infantil

Diante do propósito do estudo, busca-se analisar a incidência da pobreza nas diferentes faixas etárias, focando na situação das crianças frente aos demais grupos. Como pode ser observado abaixo, tanto no Brasil quanto especificamente no Nordeste, a incidência da pobreza e da extrema pobreza é muito mais elevada nas faixas etárias mais novas, apresentado caráter claramente decrescente com a idade. Fato preocupante devido aos efeitos nocivos que a pobreza na infância carrega para a vida adulta desses indivíduos.

Figura 01: Proporção de pobres por faixa etária – Brasil e Nordeste



Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

A Tabela 02 evidencia que 19,4% das crianças brasileiras e 34,1% das crianças nordestinas se encontram em situação de pobreza. Ambos os resultados são bem superiores ao verificado para o total da população. As crianças representam a única faixa etária cuja proporção de

pobres é mais elevada que a taxa para a população total. Por outro lado, entre os mais velhos verifica-se a menor incidência de pobreza, 3,2% no Brasil, e 5,5% no Nordeste.

Quanto à intensidade da pobreza, segundo a insuficiência de renda média, observam-se valores parecidos entre as faixas etárias. Porém, a insuficiência média entre as crianças brasileiras apresentou-se inferior à insuficiência média da população total. Ou seja, apesar de apresentar, relativamente, mais pobres, a pobreza entre as crianças brasileiras é menos intensa que nas demais faixas etárias. O mesmo não se aplica para o Nordeste, onde além da pobreza ser mais extensa entre as crianças ela também é mais intensa para essa faixa etária. Segundo o FGT2, que leva em conta tanto a extensão como a intensidade da pobreza e concede maior peso aos mais pobres, a pobreza é expressivamente mais elevada para as crianças do que para os indivíduos nas demais faixas, sendo o valor desse indicador para as crianças brasileiras mais que cinco vezes superior ao verificado entre os mais velhos, no Nordeste essa relação supera seis vezes.

Tabela 02: Pobreza por faixa etária – Brasil e Nordeste

	Número de pobres (milhões)		Proporção de pobres (%)		Insuficiência de renda média (R\$)		FGT2	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
0 a 17 anos	6,12	11,04	34,1	19,4	53,20	51,47	0,068	0,038
18 a 29 anos	2,24	3,83	19,4	9,7	50,13	52,01	0,036	0,020
30 a 44 anos	2,30	4,26	20,3	10,1	50,82	52,87	0,037	0,021
45 a 54 anos	1,01	1,82	18,6	8,0	51,81	54,54	0,036	0,017
55 anos ou mais	0,43	0,98	5,5	3,2	47,64	55,97	0,010	0,007
Total	12,10	21,92	22,4	11,4	51,87	52,29	0,043	0,023

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

Uma vez dimensionada a extensão e a intensidade da pobreza infantil no Brasil e no Nordeste, busca-se destrinchá-la. Como a suposição é que todas as fontes de renda do domicílio são compartilhadas igualmente pelos moradores do domicílio, revela-se importante analisar a composição do domicílio em que as crianças vivem. Visando proceder tal análise, as crianças foram divididas em 7 grupos, de acordo com a composição do domicílio em que residem.

Tabela 03: Distribuição das crianças e pobreza infantil por tipo de domicílio – Brasil e Nordeste

	Distribuição das crianças (%)		Proporção de pobres (%)		Insuficiência de renda média (R\$)		FGT2	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
I	10,3	12,8	15,5	7,0	51,24	58,22	0,030	0,017
II	18,4	20,8	24,8	11,4	48,96	54,05	0,043	0,024
III	21,9	19,0	55,6	36,1	52,95	48,64	0,108	0,063
IV	10,2	10,3	37,6	18,2	52,91	49,51	0,072	0,032
V	8,5	8,7	51,4	33,5	65,94	60,06	0,142	0,082
VI	3,1	3,0	40,4	25,2	58,61	56,56	0,094	0,056
VII	27,5	25,3	23,0	14,8	47,56	46,69	0,040	0,025
Total	100	100	34,1	19,4	53,20	51,47	0,068	0,038

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

Como se pode ver na Tabela 03, no Brasil mais de 52% das crianças vivem em domicílios cuja estrutura é composta apenas de crianças e de seus dois pais, outros 10% das crianças

vivem em estrutura que além das crianças e dos dois pais, contam também com a presença de irmãos maiores de 18 anos. Dessa forma, cerca de 63% das crianças brasileiras vivem em domicílios que seguem o que pode ser chamado de “estrutura tradicional”, apenas com a presença dos dois pais e de seus filhos. 11,71% das crianças vivem com apenas um dos pais, além da presença dos irmãos. Enquanto pouco mais de 25% vivem em outras estruturas domiciliares. Esse grupo é bem abrangente, incorporando todos os demais tipos de domicílios que contam com a presença de mais algum ente, além dos pais e filhos. Nele estão incluídos domicílios que contam com a presença de tios, primos, avós, etc. A distribuição das crianças por tipo de domicílios no Nordeste é bem parecida com a distribuição observada para o Brasil, com as crianças que vivem em outras estruturas domiciliares apresentando uma participação um pouco maior, cerca de 2 p.p., no total de crianças, como pode ser observado na Tabela 05. Comparando essas informações com estudo realizado para Espanha, Itália, Grécia e Portugal⁵, observa-se que a presença dessas estruturas domiciliares ampliadas é mais intensa no Brasil.

Analisando as informações sobre a pobreza infantil contidas na Tabela 03, observa-se que a proporção de pobres é bem mais pronunciada entre as crianças que vivem em domicílios com os dois pais e 3 ou mais crianças ou naqueles com apenas um dos pais. Logo, esses dois grupos podem ser classificados como grupos de risco para as crianças. A incidência de pobreza entre as crianças nordestinas que vivem nesses tipos de domicílios é superior a 50%. A maior propensão à pobreza entre as crianças que vivem nessas estruturas domiciliares parece bastante lógico, uma vez que no primeiro grupo, o maior número de crianças representa o aumento de necessidades no domicílio sem fornecer uma fonte de recursos extra, enquanto no segundo há menos fontes de recursos no domicílio.

Em relação às famílias com apenas um dos pais, naquelas em que as crianças compartilham os domicílios com irmãos maiores de 17 anos pode ser visto que a incidência da pobreza é menor. Esse fato é explicado quando se verifica que cerca de 47% das crianças brasileiras que vivem nesse tipo de domicílio têm pelo menos um irmão maior que 17 anos que recebe algum rendimento proveniente do trabalho.

O fato de o maior acesso dos moradores ao mercado do trabalho reduzir o risco da pobreza não surpreende. Comprovação desse fato é que dentre os domicílios com casal e crianças, a proporção de pobres é de cerca de 75% caso nenhum dos dois trabalhe. Naqueles em que apenas um dos pais trabalha, esse valor é de aproximadamente 25%, enquanto nos que ambos os pais trabalham esse percentual cai para próximo a 5%.

O argumento acima ajuda a explicar a menor incidência da pobreza no grupo “Outros Domicílios”, pois cerca de 57% das crianças inclusas nesse grupo vivem em domicílios com pelo menos um dos moradores, além dos pais, com trabalho remunerado, e cerca de 20% convivem com pelo menos um indivíduo que recebe remuneração de aposentadoria ou pensão. Esse fato sugere que essa estrutura domiciliar ampliada funciona como uma rede de proteção social para as crianças, da mesma forma que verificado nos países do sul da Europa por Matsganis et al. (2005).

Quanto à intensidade, domicílios com apenas um dos pais também se destacam com a mais elevada razão de insuficiência de renda, tornando o FGT2 desse grupo de crianças o mais elevado tanto no Nordeste quanto no Brasil. O outro grupo de risco, “Casal com 3 ou mais crianças” apresenta insuficiência média menor que o verificado para as crianças em geral no Brasil. No Nordeste, esse grupo além de apresentar alta proporção de pobres também apresenta elevada insuficiência de renda média. Porém, analisando extensão e intensidade através do FGT2, constata-se que esse grupo apresenta um nível de pobreza bem superior aos demais grupos domiciliares das crianças tanto no Brasil quanto no Nordeste.

⁵ Matsganis et. al. (2005)

Após dimensionar a pobreza infantil e analisá-la de acordo com a composição do domicílio estabeleceu-se um bom retrato da situação, mas não foi apresentada nenhuma novidade: a expansão do acesso à renda do trabalho mostra-se peça fundamental na redução da pobreza infantil. Porém, uma parcela não desprezível da renda domiciliar disponível se deve a interferências por parte do governo, através do pagamento dos benefícios sociais e da cobrança de tributos. Dessa forma, ao definir os benefícios e os tributos que serão implementados, o governo acaba exercendo influências sobre a situação das pessoas, e conseqüentemente sobre a pobreza infantil. A análise desses impactos é o objetivo principal do presente estudo. Visando tal objetivo, na próxima seção busca-se uma melhor compreensão do sistema de benefícios e tributos.

4. Perfil Distributivo do Sistema de Benefícios Sociais e Tributos

Nesta seção busca-se responder questões do tipo “quem recebe (paga) os benefícios (tributos)?”. Além do critério renda, buscar-se-á analisar a distribuição desses recursos também por faixa etária, visto que o propósito do presente estudo é investigar especificamente a questão da pobreza infantil.

Conforme visto em seção anterior, não são apenas os benefícios focados nas crianças que representam uma melhora de bem-estar para as mesmas, posto que se considera que toda a renda recebida pelos membros do domicílio é dividida igualmente. Dessa forma, benefícios voltados para a manutenção da renda do trabalho, como o seguro-desemprego, e até mesmo os benefícios previdenciários representam, em última instância, fontes de recursos para as crianças.

A fim de facilitar a análise da distribuição dos benefícios, alguns dos benefícios serão agrupados. Dessa forma, o seguro-desemprego e o abono salarial serão analisados conjuntamente como benefícios do trabalho, além disso, serão computadas como benefícios da aposentadoria as quantias recebidas com aposentadoria, pensão, abono anual, e do BPC-idoso/LOAS. Os outros benefícios analisados serão o Bolsa Família e o salário-família. Em relação aos tributos, serão avaliados o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e as contribuições previdenciárias.

O valor total dos benefícios concedidos no Brasil equivale a 23% da renda disponível total. Dentre os benefícios, o maior montante se destina para os benefícios ligados a aposentadoria, que representam 21% da renda disponível. Cabe lembrar que os benefícios previdenciários, assim como aqueles definidos como “Benefícios do trabalho” e o salário-família são condicionados a contribuição para a Previdência Social por parte dos trabalhadores formais, salvo algumas exceções como a aposentadoria para os trabalhadores do setor rural, além do BPC/Loas idoso. O benefício assistencial do Programa Bolsa-família, bem mais modesto, corresponde a aproximadamente 1% da renda disponível. Dentre os tributos, as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda para Pessoa Física (IRPF) representam, respectivamente, 4,4% e 5% da renda disponível dos domicílios. No Nordeste o total dos benefícios equivale a 28% da renda disponível dos indivíduos da região, com os benefícios previdenciários representando 24,5% da renda.

4.1 Análise Distributiva por Décimos de Renda

A fim de analisar a distribuição dos benefícios (tributos) de acordo com a renda do indivíduo, a Tabela 04 traz a informação sobre o percentual da renda disponível que provem de benefícios sociais e de tributos para cada décimo de renda, grupos de mesmo tamanho ordenado pela renda domiciliar disponível per capita. Conforme pôde ser visto anteriormente, 11,73% da população brasileira é considerada pobre utilizando uma linha de pobreza de R\$ 140,00. Portanto, o primeiro décimo de renda é constituído exclusivamente por indivíduos em

situação de pobreza. Os demais indivíduos em situação de pobreza estão no segundo décimo, representando 17,3% desse décimo.

A parcela dos 10% mais pobres da população brasileira é a que possui maior parte de sua renda proveniente dos benefícios sociais, 41,5%. Apesar de representar apenas 0,8% da renda disponível para o total dos indivíduos, o Bolsa Família é importante fonte de renda para esse grupo de renda, sendo responsável por cerca de um terço da renda. Os benefícios do trabalho representam 2,9% da renda disponível do décimo mais pobre, sendo a maior participação desse benefício na renda entre todos os décimos de renda. Por sua vez, observa-se uma baixa participação do salário-família, dos benefícios previdenciários na renda do décimo mais pobre comparado à participação em outros décimos. A baixa participação do salário-família e dos benefícios previdenciários pode ser explicada pela baixa inserção no mercado do trabalho e pela baixa formalidade nesse décimo, já que nos três primeiros décimos da população estavam situados pouco mais de 10% do total de trabalhadores vinculados a previdência social.

Tabela 04: Participação dos benefícios e tributos na renda disponível por décimo – Brasil

	Bolsa Família	Salário Família	Benefícios do Trab.	Benefícios Previd.	Total Benefícios	Contrib. Previd.	IRPF	Total Tributos
1	33,0%	0,4%	2,9%	5,2%	41,5%	0,8%	0,0%	0,8%
2	10,1%	1,4%	1,7%	11,4%	24,5%	2,1%	0,0%	2,1%
3	1,9%	1,2%	2,9%	11,9%	17,9%	3,3%	0,0%	3,3%
4	0,6%	0,7%	2,7%	19,2%	23,2%	3,7%	0,0%	3,7%
5	0,3%	0,5%	2,6%	18,6%	22,0%	4,1%	0,0%	4,1%
6	0,1%	0,3%	2,2%	17,5%	20,1%	4,4%	0,1%	4,5%
7	0,0%	0,1%	1,6%	28,2%	30,0%	4,3%	0,2%	4,6%
8	0,0%	0,1%	1,6%	19,6%	21,3%	5,1%	0,8%	5,9%
9	0,0%	0,0%	0,9%	21,2%	22,2%	5,2%	2,1%	7,3%
10	0,0%	0,0%	0,2%	22,7%	22,9%	4,4%	11,4%	15,8%
Total	0,8%	0,2%	1,1%	21,0%	23,1%	4,4%	5,0%	9,4%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação.

O Programa Bolsa Família é voltado para as famílias de baixa renda. Além da participação expressiva na renda do décimo mais pobre, ele ainda tem uma presença relevante na renda dos indivíduos situados no segundo décimo de renda, sendo responsável por cerca de 10% da renda disponível. A partir do terceiro décimo a participação do Bolsa-família na renda já se mostra bem reduzida, sendo de 1,9% nesse décimo e abaixo de 1% nos demais.

Apesar da baixa formalidade nos décimos inferiores, o salário-família é mais presente proporcionalmente nos 2º, 3º e 4º décimos, pois se estabelece uma renda limite para o seu recebimento. Porém, sua representatividade na renda disponível é bem reduzida, sendo superior a 1% apenas para o segundo e o terceiro décimo.

Os benefícios previdenciários, por sua vez, apresentam-se como fontes de recursos menos representativos na renda dos 30% mais pobres da população, devido à baixa formalidade nos décimos mais baixos, citada anteriormente. A participação dos benefícios previdenciários na renda disponível é praticamente igual para os demais décimos, aproximadamente 20%, porém o sétimo décimo é uma exceção. Nele quase 28% da renda disponível é oriunda desse tipo de benefício. Essa elevada participação dos benefícios previdenciários no sétimo décimo é responsável, inclusive, por esse se configurar como o segundo décimo que mais recebe benefícios proporcionalmente a renda, 30%.

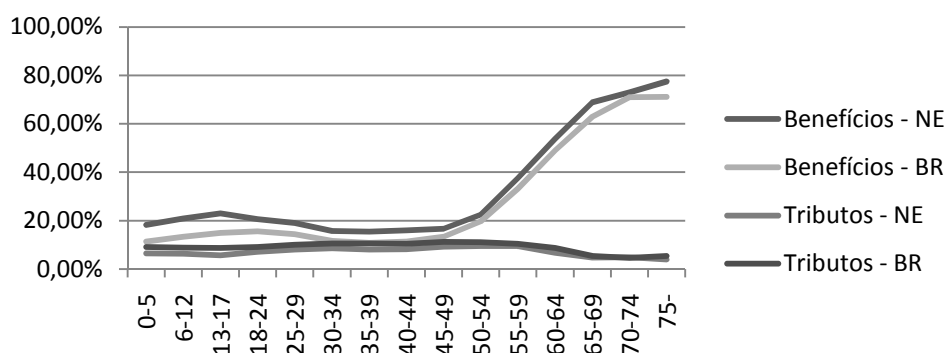
O valor pago nas contribuições previdenciárias, relativamente à renda, é bem mais baixo para os décimos inferiores, devido a baixa presença de trabalhadores formais nesses grupos, conforme já comentado. A partir do quarto décimo essa participação é bem parecida, por volta de 4% da renda, com exceção do oitavo e nono décimos, em que essa participação é superior a 5%.

A faixa de isenção do Imposto de Renda por Pessoa Física (IRPF) resulta na ausência de pagamento desse tributo pela metade mais pobre da população. Entre o sexto e oitavo décimo, o pagamento do IRPF representa menos que 1% da renda dos domicílios. No penúltimo décimo, esse valor corresponde a cerca de 2% da renda. Já o décimo mais rico da população, despender valor equivalente a 10% de sua renda disponível com o IRPF.

4.2. Análise Distributiva por Faixa Etária

Diante do proposto pelo presente estudo, nesta seção será analisada a questão da distribuição dos benefícios e tributos de acordo com a faixa etária. O gráfico abaixo informa o benefício recebido e os tributos pagos como proporção da renda domiciliar disponível, calculado para todas as pessoas dentro das faixas etárias.

Figura 02: Participação dos benefícios e tributos na renda por faixa etária



Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

Observa-se que dentre as crianças brasileiras, a participação dos benefícios na renda é crescente. No grupo de “0 a 5 anos”, 10% da renda domiciliar disponível provem de benefícios sociais, esse valor aumenta para 14% e 15%, respectivamente, para o grupo de “6 a 11 anos” e o grupo de “12 a 17 anos”. A participação dos benefícios na renda continua crescendo, os grupos de “18 a 24 anos” e de “25 a 29 anos” usufruem mais benefícios sociais que as crianças em geral. Nas faixas etárias compreendidas entre 30 e 49 anos, a taxa de participação dos benefícios têm pouca variação, se encontrando próximo aos 10%, assim como o verificado para as crianças de 0 a 5 anos. A partir de 50 anos, os benefícios estão mais presentes, devido à presença das aposentadorias e pensões. A partir desse grupo, o recebimento de benefícios sociais só faz aumentar, sendo superior aos 70% para as pessoas com 70 anos ou mais. Em qualquer faixa etária, constata-se que a participação dos benefícios na renda no Nordeste é superior à participação no Brasil. Em especial, nota-se que essa diferença é maior para as crianças. Nessa região, diferentemente do verificado para o Brasil, a participação dos benefícios na renda das crianças é maior que sua participação na renda dos jovens e adultos.

Os tributos apresentam participação parecida na renda de todas as faixas etárias, sendo a renda das crianças um pouco menos onerada que a renda dos indivíduos entre 18 e 60 anos. Para os indivíduos mais velhos, a participação da tributação é menor. No nordeste, o comportamento é basicamente o mesmo, porém a participação dos tributos na renda é um pouco inferior ao observado no Brasil.

Através de Corak et. al. (2005) pode ser visto que nos quinze países europeus analisados não há um padrão sobre o grupo etário mais privilegiado quanto ao recebimento dos benefícios, porém se verifica que para os países de menor pobreza infantil, as crianças recebem maior quantia de benefícios que os jovens adultos e, sobretudo frente aos adultos e aos de meia idade. Dentre os países europeus com maior taxa de pobreza, em geral as crianças recebem menos benefícios que os jovens adultos, mas quantia ainda superior aos adultos. Conforme visto, no Brasil a proporção de benefícios recebida pelas crianças de 0 a 5 anos é inferior àquela verificada pelos jovens e praticamente a mesma da verificada para os adultos. Dessa forma, comparado aos países europeus, o sistema de benefícios e tributos brasileiros parece fornecer menos auxílio às crianças, quando comparado ao auxílio aos demais grupos. Porém, esse sistema parece fornecer maior auxílio às crianças nordestinas, em relação às demais faixas etárias nessa região.

Tabela 05: Participação dos benefícios e tributos na renda disponível por faixa etária – Brasil e Nordeste

	Bolsa família		Salário Família		Benefícios do Trabalho		Benefícios Previd.		Total Benefícios		Total Tributos	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
0 a 17 anos	4,8%	1,9%	0,6%	0,5%	1,4%	1,4%	14,1%	9,6%	21,0%	13,4%	6,1%	8,9%
18 a 29 anos	1,9%	0,7%	0,2%	0,2%	1,6%	1,6%	16,1%	12,5%	19,9%	15,0%	7,6%	9,6%
30 a 44 anos	2,0%	0,7%	0,3%	0,2%	1,4%	1,2%	12,0%	9,1%	15,7%	11,3%	8,3%	10,5%
45 a 54 anos	1,5%	0,5%	0,1%	0,1%	1,1%	1,0%	16,9%	15,0%	19,5%	16,5%	9,4%	11,2%
55 anos ou mais	0,6%	0,2%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	59,1%	53,4%	60,2%	54,1%	6,2%	7,5%
Total	2,2%	0,8%	0,3%	0,2%	1,2%	1,1%	24,5%	21,0%	28,2%	23,1%	7,4%	9,4%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação

Visando uma melhor compreensão acerca da distribuição dos benefícios e tributos entre os diferentes grupos etários, a Tabela 05 mostra os valores de cada benefício (ou tributo) recebido (ou pago) por cada grupo etário como proporção da renda disponível. Para facilitar a análise os indivíduos foram separados em cinco grupos. Observa-se que 13,4% da renda disponível das crianças no Brasil é proveniente dos benefícios sociais, valor bem inferior ao verificado para o total dos indivíduos, que dispõem de 23,1% da renda disponível em forma de benefícios sociais. A participação dos benefícios na renda das crianças só não é menor que a do grupo dos adultos (30 a 44 anos). No Nordeste, por sua vez, o grupo das crianças é o segundo de maior participação dos benefícios na renda, 21%, atrás apenas do grupo de 55 anos ou mais.

Por outro lado, em relação aos tributos analisados (contribuições previdenciárias e imposto de renda por pessoa física), observa-se que o grupo das crianças é um dos menos onerado, juntamente ao dos mais velhos. Porém, como visto na seção anterior, a participação dos tributos na renda dos décimos inferiores é bem pequena, de forma que eles apresentarão impacto limitado no tocante à pobreza.

A maior parte dos benefícios sociais apropriados pelas crianças provém dos benefícios previdenciários, 9,6% da renda disponível no Brasil e 14,1% no Nordeste, revelando que a importância desse benefício na renda das crianças não pode ser negligenciada. Porém, a relevância desse benefício na renda das crianças é bem menor que na renda dos demais grupos etários, exceto no grupo dos adultos, em que a participação dos benefícios previdenciários é menor. No grupo dos jovens adultos (18 a 29 anos), por exemplo, a participação dos benefícios previdenciários na renda é superior ao das crianças, pois muitos desse jovens ainda residem com pais que recebem aposentadoria. Os dados revelam que mais de 23% dos jovens

brasileiros residem com pais que recebem benefícios da aposentadoria, enquanto a proporção de crianças que residem com pais que recebem esses benefícios é de cerca de 18%.

A segunda maior fonte de recursos para as crianças dentre os benefícios é o Bolsa Família, que corresponde a aproximadamente 2% da renda no Brasil e 5% no Nordeste, percentual que é mais que o dobro daquele verificado na população total. Nos demais grupos, a participação do Bolsa Família é bem mais discreta. Como pode ser visto, a importância do Bolsa Família na renda das crianças é bem maior no Nordeste, e essa maior participação do Bolsa Família na renda das crianças é que faz com que as crianças seja mais beneficiado que os jovens nessa região.

Terceiro benefício de mais auxílio às crianças, os benefícios do trabalho têm participação igual ou pouco superior a 1% na renda dos grupos etários, exceto na dos idosos (55 anos ou mais), que é de apenas 0,5%. Como esperado, uma vez que seu recebimento depende da presença de crianças, a participação do Salário Família na renda das crianças é a maior dentre os grupos etários. Porém, o salário-família tem participação modesta na renda das crianças, 0,5%, assim como na renda dos demais grupos.

4.2.1 Análise Distributiva por Tipo de Domicílio das Crianças

Como os benefícios recebidos ou tributos pagos por um membro do domicílio beneficiam ou oneram os demais moradores do domicílio, a constituição do domicílio interfere na apropriação dos benefícios pelas crianças. Logo, torna-se fundamental a análise da importância de cada benefício e tributo específico na renda das crianças de acordo com o tipo de domicílio em que elas vivem.

Pode ser visto, na Tabela 06, que as crianças que vivem em domicílios intitulados “Outros domicílios”, aqueles em que estão presentes outros indivíduos além dos pais e dos irmãos, são as que recebem mais benefícios sociais em relação a sua renda, aproximadamente 30% no Brasil e mais que 37% no Nordeste. Esse valor é bem mais elevado que a representação dos benefícios na renda do total de crianças, 13,4% no Brasil e 21% no Nordeste. Dessa forma, essas estruturas domiciliares ampliadas representam uma maior proteção social para as crianças que nelas habitam. As crianças que vivem com apenas um dos pais e irmãos, que foram classificadas como integrantes do grupo de risco, também contam com uma parcela expressiva da renda na forma de benefícios, sendo o segundo grupo domiciliar mais beneficiado. Por outro lado, o outro grupo de risco, “Casal com 3 ou mais crianças”, apresenta uma das menores participações dos benefícios na renda.

Tabela 06: Participação dos benefícios e tributos na renda disponível por tipo de domicílios das crianças – Brasil e Nordeste.

	Bolsa Família		Salário Família		Benefícios do Trabalho		Benefícios previd.		Total Benefícios		Total Tributos	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
I	1,5%	0,5%	0,5%	0,3%	1,6%	1,4%	5,1%	4,2%	8,7%	6,3%	9,1%	11,3%
II	3,7%	1,2%	0,8%	0,5%	1,6%	1,3%	3,9%	2,5%	10,0%	5,5%	8,1%	10,9%
III	10,6%	5,0%	1,7%	1,4%	1,4%	1,6%	3,0%	2,8%	16,6%	10,8%	3,9%	7,1%
IV	4,2%	1,3%	0,3%	0,2%	1,4%	1,4%	10,4%	6,6%	16,3%	9,5%	6,8%	9,7%
V	10,3%	4,8%	0,5%	0,5%	0,8%	1,1%	12,1%	9,5%	23,7%	15,9%	4,7%	7,2%
VI	7,0%	2,9%	0,3%	0,2%	1,4%	1,8%	19,7%	14,0%	28,4%	19,0%	4,1%	6,5%
VII	3,7%	1,9%	0,3%	0,3%	1,3%	1,4%	32,2%	25,8%	37,4%	29,4%	4,4%	5,9%
Total	4,8%	1,9%	0,6%	0,5%	1,4%	1,4%	14,1%	9,6%	21,0%	13,4%	6,1%	8,9%

Nota: I – Casal com 1 criança; II – Casal com 2 crianças; III – Casal com 3 ou mais crianças; IV – Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos; V – Pai ou mãe com crianças; VI – Pai ou mãe com pelo menos um filho com mais de 17 anos; VII – Outros domicílios.

As crianças que vivem em “outros domicílios”, que representam 25% do total das crianças, possuem mais de ¼ da sua renda proveniente dos benefícios previdenciários. Esses dados mostram a relevância dos benefícios previdenciários para as crianças que vivem nesse tipo de domicílio. Nas estruturas domiciliares tradicionais, casal com filhos, a participação dos benefícios previdenciários é mais reduzida, variando entre 2,5% e 10,4%. Já as crianças que vivem em famílias com apenas um dos pais ainda possuem uma considerável parcela da renda na forma de benefícios previdenciários, entre 9,4% e 19,7%, isso se deve, em grande parte, ao recebimento de pensão pela morte do cônjuge, do pai, ou da mãe.

O Bolsa Família é mais significativa, em termos de participação na renda, nos chamados grupos de risco, que são os domicílios com casal e 3 ou mais crianças e os domicílios com apenas um dos pais e crianças, alcançando aproximadamente 5% da renda disponível para as crianças que vivem em domicílios desses tipos no Brasil e 10% no Nordeste.

Os Benefícios de trabalho têm participação na renda semelhante entre os diversos tipos de domicílios, em todos eles as crianças recebem por volta de 1,5% da sua renda na forma de benefícios de trabalho. O salário-família tem pequena participação na renda de quase todos os tipos de domicílios, porém se sobressai naqueles compostos por ambos os pais e 3 ou mais crianças, em que a participação é de aproximadamente 1,5%, que representa o triplo do verificado nos demais tipos de domicílios.

O pagamento tanto das contribuições previdenciárias quanto do IRPF é maior, proporcionalmente a renda, para as crianças que vivem em domicílios com a presença de ambos os pais e 1 ou 2 crianças. Interessante notar que esses tipos de domicílios são justamente aqueles em que os benefícios representam menor parcela da renda. O grupo “Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos” também tem uma parcela bem elevada da sua renda disponível para pagamento de tributos. O grupo “Outro domicílios”, por sua vez, é o menos onerado.

5. Impacto do Sistema de Benefícios Sociais e Tributos sobre a Pobreza Infantil

Foram apresentadas, até aqui, a configuração da pobreza e as características do sistema de benefícios e tributos. Nessa seção, procede-se a análise do impacto que esse sistema exerce sobre a pobreza infantil. Através de um exercício de simulação, a renda de cada benefício específico foi subtraída da renda disponível. Então, comparando os indicadores de pobreza em ambos os cenários (renda disponível e renda disponível excluindo cada benefício específico), a redução (elevação) da pobreza proporcionada por cada benefício (tributo) específico pode ser mensurada.

Tabela 07: Impacto dos benefícios e tributos sobre a proporção de pobres por faixa etária – Brasil e Nordeste

		0 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 anos ou mais	Total
Bolsa Família	NE	-21,7%	-23,2%	-26,1%	-21,5%	-31,4%	-23,2%
	BR	-24,2%	-24,5%	-27,1%	-23,5%	-29,7%	-25,1%
Salário- família	NE	-1,9%	-1,0%	-1,8%	-0,4%	-1,0%	-1,5%
	BR	-2,4%	-0,8%	-2,0%	-0,5%	-0,5%	-1,8%
Benefícios do trabalho	NE	-2,4%	-3,6%	-3,5%	-2,9%	-4,4%	-2,9%
	BR	-3,6%	-5,4%	-5,2%	-4,7%	-5,4%	-4,4%
Benefícios previd.	NE	-24,3%	-35,8%	-30,0%	-37,9%	-89,8%	-41,5%
	BR	-26,9%	-38,3%	-33,6%	-50,0%	-92,2%	-50,0%

Total benefícios	NE	-37,3%	-46,7%	-44,4%	-46,3%	-90,1%	-50,2%
	BR	-41,2%	-49,5%	-48,0%	-56,3%	-92,3%	-57,3%
Total Tributos	NE	2,0%	2,3%	2,1%	2,1%	1,9%	2,1%
	BR	3,0%	3,1%	3,2%	3,1%	2,5%	3,0%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

Na Tabela 07, pode ser observado que o total dos benefícios foi responsável pela redução de mais de 57% da proporção de pobres no Brasil. No nordeste, esse impacto foi menor para todas as faixas etárias, com o impacto total sendo de 50%. Uma possível explicação para esse fato é a maior intensidade da pobreza nessa região. Por outro lado, constata-se uma pequena elevação na proporção de pobres relacionada ao pagamento dos tributos analisados, 3% para o Brasil e 2% para o Nordeste. Como a metade mais pobre da população é isenta do pagamento do IRPF, toda a elevação que os tributos impactam sobre a pobreza decorre do pagamento das contribuições previdenciárias. Esse impacto é praticamente o mesmo entre todas as faixas etárias.

Na comparação entre as faixas etárias, observa-se que a maior redução na pobreza propiciada pelos benefícios é entre os mais velhos, redução de mais de 92% no Brasil e 90% no Nordeste. Resultado esperado, pois, como foi visto, grande parte da renda das pessoas desse grupo são provenientes de aposentadoria e pensão. Já entre as crianças, o impacto dos benefícios sobre a pobreza é o menor verificado entre todas as faixas etárias, redução de quase 41% da proporção de pobres no Brasil e 37% no Nordeste. Observa-se que mesmo tendo recebido, proporcionalmente à renda, mais benefícios que as crianças brasileiras e que as demais faixas etárias no Nordeste, as crianças nordestinas verificaram menor impacto redutor da pobreza que esses grupos. Fato que pode ser explicado pela maior intensidade da pobreza dentre as crianças nordestinas, conforme mostrado anteriormente.

Pode ser visto na Tabela 07 que a grande redução da pobreza para aqueles indivíduos com 55 anos ou mais decorre principalmente dos ganhos com aposentadoria, que, como mostrado anteriormente, representa grande parte da renda nessa faixa etária. Os benefícios previdenciários são responsáveis por quase toda a redução da pobreza nessa faixa etária.

Conforme foi mostrado em seção anterior, no Brasil, o grupo das crianças, juntamente com o dos adultos, é o que recebe menos benefícios previdenciários em relação a sua renda. Agora pode ser visto que esse fato implica na caracterização do grupo das crianças como aquele que sofre a menor redução de pobreza por influência dos benefícios previdenciários, cerca de 6 pontos percentuais inferior a redução verificada para os adultos e mais de 10 p.p. inferior ao verificado para os jovens.

A despeito do baixo valor dos recursos destinados para o Bolsa Família, equivalente a apenas 0,8% da renda disponível, tal programa exerce um grande impacto sobre a pobreza, reduzindo a proporção de pobres em 25% no Brasil, e 23% no Nordeste. Depois dos benefícios previdenciários, o Bolsa Família é o benefício que proporciona maior redução na pobreza infantil. Porém, mesmo tendo parte dos seus recursos condicionados à presença de crianças no domicílio e tendo a maior parte de seus recursos destinados aos indivíduos dessa faixa etária, vê-se que o impacto do Bolsa Família sobre a pobreza infantil é menor do que o impacto sobre a pobreza total e do que quase todas demais faixas etárias.

Focado nos trabalhadores formais que têm filho, a redução da pobreza proporcionada pelo Salário-família é maior entre as crianças e entre os adultos. Porém, a magnitude da redução é bem modesta, inferior a 2% para quase todas as faixas etárias. Esse pequeno impacto sobre a pobreza decorre, como mostrado em seção anterior, do baixo valor dos recursos transferidos, 0,2% da renda disponível, e da participação bem limitada desse benefício nos primeiros décimos de renda.

Apesar de distribuir um montante de recursos superior ao do Bolsa Família, 1,1% da renda disponível, os benefícios do trabalho apresentam impacto sobre a pobreza bem mais limitado, redução de aproximadamente 4,5% no Brasil e 3% no Nordeste. Pois, assim como o Salário-família, uma baixa quantia dos recursos dos benefícios do trabalho é destinada para as famílias de menor renda, devido às dificuldades de inserção no mercado de trabalho e à baixa formalidade desses indivíduos. O impacto dos benefícios do trabalho sobre a pobreza é maior para os jovens, adultos, e também para os mais velhos. As crianças, por sua vez, apresentam a menor redução da pobreza ocasionada pelos benefícios do trabalho.

Tabela 08: Impacto dos benefícios e tributos sobre a insuficiência de renda média por faixa etária – Brasil e Nordeste

		0 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 anos ou mais	Total
Bolsa Família	NE	-17,8%	-17,5%	-17,0%	-20,5%	-15,2%	-17,6%
	BR	-16,5%	-14,9%	-14,9%	-18,1%	-14,3%	-16,0%
Salário-família	NE	0,9%	0,7%	0,9%	0,1%	0,7%	0,8%
	BR	1,1%	1,6%	1,4%	0,2%	0,5%	1,2%
Benefícios do trabalho	NE	-0,6%	-1,8%	-1,5%	-0,7%	1,0%	-0,9%
	BR	-1,5%	-3,9%	-3,2%	-3,0%	-0,3%	-2,4%
Benefícios previd.	NE	-14,6%	-20,4%	-16,6%	-22,9%	-54,3%	-27,0%
	BR	-17,5%	-23,9%	-19,7%	-33,7%	-56,1%	-37,7%
Total benefícios	NE	-27,3%	-28,6%	-26,8%	-31,9%	-53,5%	-33,0%
	BR	-26,2%	-27,4%	-25,2%	-34,3%	-50,3%	-35,9%
Total Tributos	NE	-1,2%	-1,2%	-1,4%	-1,0%	-0,7%	-1,2%
	BR	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,3%	-0,8%	-1,6%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

Além do impacto sobre a extensão da pobreza já verificada, a análise prosseguirá com outros indicadores, que reflitam também a questão da intensidade da pobreza. Um desses indicadores é a insuficiência de renda média. Os dados abaixo evidenciam que após o recebimento dos benefícios, verifica-se uma redução de cerca de 36% da insuficiência de renda média no Brasil e 33% no Nordeste. O pagamento das contribuições previdenciárias representou uma redução da insuficiência de renda média, apesar de ter elevado a proporção de pobres. Pois, a insuficiência de renda dos que se tornaram pobres após o pagamento das contribuições é baixa, fazendo que a insuficiência média caia.

Na Tabela 08 pode ser visto que além dos benefícios sociais proporcionarem menor redução da pobreza entre as crianças em relação aos demais grupos etários, o seu impacto sobre a redução da intensidade de pobreza para esse grupo também é uma das menores verificada entre as faixas etárias, pouco maior apenas que os adultos. Embora a redução na proporção de pobres seja menor para as crianças nordestinas, comparado às crianças brasileiras de um modo geral, nota-se que a redução da insuficiência de renda média é maior para as crianças dessa região. Como visto, a intensidade da pobreza entre as crianças nordestinas é bem alta. E apesar de maior redução que das crianças brasileiras, as crianças nordestinas ainda apresentam redução menor da insuficiência de renda que as demais faixas etárias no Nordeste.

Além de proporcionar elevada redução na extensão da pobreza, o Bolsa Família gera uma relevante redução na intensidade da pobreza, principalmente se levado em conta o modesto montante de recursos que é destinado a esse programa. Não há grandes diferenças na redução

da insuficiência média da pobreza em cada faixa etária, sendo o grupo das crianças o segundo mais impactado pelo Bolsa Família, em relação à intensidade da pobreza. O impacto desse benefício sobre a insuficiência média foi um pouco maior no Nordeste.

Foi visto que o Salário-família pouco reduz a proporção de pobres. Observando a Tabela 18, também se pode ver que esse benefício resulta na ampliação da insuficiência de renda média. A baixa distribuição desses recursos para os mais pobres e o baixo valor do benefício (cerca de R\$ 18,00 ou R\$ 25,00 por criança) ajudam a explicar esse resultado, pois ele não beneficia os indivíduos mais pobres e apenas retira da pobreza aqueles que estão muito próximo da linha. Dessa forma, a insuficiência de renda média para os que continuaram pobres aumenta. A elevação desse indicador de intensidade da pobreza é bem reduzida, mas é maior para os jovens, os adultos, e também para as crianças.

Os Benefícios do trabalho resultam em modesta redução da intensidade da pobreza do Brasil, e ainda mais para o Nordeste. Exceto o grupo dos indivíduos com 55 anos ou mais, o grupo das crianças sofre a mais baixa redução, sendo a magnitude dessa redução bem inferior àquela verificada nos demais grupos.

Os benefícios previdenciários apresentam forte impacto na intensidade da pobreza entre os mais velhos, redução de 56% no Brasil e 54% no Nordeste. Os benefícios previdenciários ainda resultam em expressiva redução nos demais grupo etários, porém a intensidade da pobreza infantil verifica a menor redução, cerca de 17% no Brasil e 15% no Nordeste.

Tabela 09: Impacto dos benefícios e tributos sobre o FGT2 por faixa etária

		0 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 54 anos	55 anos ou mais	Total
Bolsa Família	NE	-47,4	-48,2	-50,4	-50,6	-54,4	-48,6
	BR	-47,5%	-46,3%	-48,8%	-50,0%	-53,1%	-48,1%
Salário-família	NE	-0,3	0,4	-0,5	-0,1	-0,1	-0,2
	BR	-0,3%	2,6%	0,5%	-0,1%	0,1%	0,4%
Benefícios do trabalho	NE	-3,7	-6,8	-6,7	-4,2	-3,5	-4,8
	BR	-7,0%	-12,2%	-11,5%	-10,9%	-7,1%	-9,2%
Benefícios previd.	NE	-47,1	-68,8	-57,0	-67,3	-98,9	-81,0
	BR	-52,6%	-74,0%	-67,9%	-83,3%	-99,1%	-88,2%
Total benefícios	NE	-65,8%	-71,9%	-70,1%	-74,0%	-97,3%	-76,7%
	BR	-68,3%	-73,7%	-72,1%	-81,0%	-97,7%	-82,0%
Total Tributos	NE	0,5%	0,7%	0,5%	0,8%	1,2%	0,6%
	BR	0,9%	1,2%	1,7%	2,2%	2,6%	1,4%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microssimulação

A análise do impacto dos benefícios e dos tributos segue com a utilização de outro indicador de pobreza: o FGT2. Tal indicador possui a característica de levar em conta tanto a questão da extensão quanto da intensidade da pobreza, distribuindo maior peso aos indivíduos mais pobres. Da tabela abaixo, vê-se que a redução desse indicador no total da população brasileira é de 82% e no Nordeste de 77%. No grupo das crianças, contudo, verifica-se a menor redução entre as faixas etárias. Quanto à elevação no FGT2 ocasionada pelo pagamento das contribuições previdenciárias, constata-se que o impacto é bem modesto, com pequena variação entre os grupos etários. Os indivíduos mais velhos são os mais prejudicados, já o grupo das crianças verifica a menor elevação do FGT2 causada pelas contribuições previdenciárias.

Assim como nos demais indicadores de pobreza, verifica-se que o impacto dos benefícios sobre o FGT2 ocasionado pelo Bolsa-família e pelos benefícios previdenciário é bastante elevado. Também pode ser observado que o impacto desses dois benefícios sobre as crianças é menor que o verificado sobre as demais faixas etárias. O Bolsa Família é o único benefício em que a redução do FGT2 no Nordeste foi maior que no Brasil.

O salário família resulta na redução do FGT2 em alguns grupos, e elevação em outros, devido ao fato de beneficiar mais os indivíduos pobres que se situavam mais próximos da linha de pobreza, conforme explicado anteriormente. Porém, o impacto do salário família sobre esse indicador é bem modesto.

Os benefícios do trabalho resultam em redução de pouco mais de 9% no FGT2 do Brasil. O seu impacto no Nordeste é bem mais modesto, cerca de 5%. Assim como para os demais indicadores, o impacto dos benefícios do trabalho é mais relevante para os grupos em idade ativa, sendo o grupo das crianças o que apresenta menor redução, 7% no Brasil e cerca de 4% no Nordeste.

Através da análise do impacto dos benefícios e tributos sobre os três indicadores de pobreza, constatou-se que, de forma geral, a redução da pobreza proporcionada pelos benefícios é menor para as crianças relativamente aos demais grupos. Apesar da maior participação dos benefícios na renda, o Nordeste o impacto desses sobre a pobreza foi menor nessa região que no Brasil. O impacto proporcionado pelos tributos é bem reduzido, uma vez que o IPRF não interfere nos indicadores da pobreza, apenas as contribuições previdenciárias.

Quanto aos benefícios em específico, o Bolsa Família e os benefícios previdenciários são os que mais auxiliam na redução da pobreza infantil. Porém, a redução proporcionada por esses dois benefícios entre as crianças é inferior ao verificado nas demais faixas etárias, sobretudo dos benefícios previdenciários. O salário-família apresenta melhores resultados na redução da pobreza para as crianças relativamente aos demais grupos, porém seu impacto é bastante modesto, devido à baixa participação nos domicílios de mais baixa renda. Os benefícios do trabalho geram redução considerável na pobreza infantil, porém bem inferior à redução observada nas demais faixas etárias.

5.1. Impacto do Sistema de Benefícios Sociais e Tributos sobre a Pobreza Infantil por Tipo de Domicílio

A análise do impacto dos benefícios e tributos sobre a pobreza infantil pode ser melhor efetuada com a investigação da questão de acordo com o tipo de domicílios em que as crianças vivem.

Tabela 10: Impacto dos benefícios e tributos sobre a proporção de pobres (%) por tipo de domicílio das crianças – Brasil e Nordeste

		I	II	III	IV	V	VI	VII	Total
Bolsa Família	NE	-25,8%	-31,3%	-18,9%	-19,0%	-15,3%	-22,0%	-23,3%	-21,7%
	BR	-25,8%	-35,3%	-21,8%	-20,3%	-21,0%	-24,1%	-24,3%	-24,2%
Salário-família	NE	0,0%	-0,1%	-4,3%	-0,7%	-0,6%	-1,0%	-0,6%	-1,9%
	BR	0,0%	-0,2%	-5,3%	-1,7%	-1,1%	-0,7%	-0,6%	-2,4%
Benefícios do trabalho	NE	-4,3%	-1,9%	-3,0%	-2,0%	-0,4%	-0,4%	-2,9%	-2,4%
	BR	-5,4%	-3,7%	-3,9%	-3,0%	-2,4%	-1,5%	-4,4%	-3,6%
Benefícios previd.	NE	-20,3%	-10,7%	-4,1%	-18,4%	-14,0%	-22,9%	-54,4%	-24,3%
	BR	-26,8%	-14,0%	-5,0%	-21,6%	-16,1%	-25,7%	-55,9%	-26,9%
Total benefícios	NE	-38,7%	-38,6%	-22,7%	-30,4%	-24,6%	-34,5%	-59,0%	-37,3%
	BR	-43,0%	-46,0%	-30,0%	-36,6%	-32,1%	-39,3%	-61,6%	-42,9%

Total Tributos	NE	0,3%	1,0%	3,0%	2,4%	0,3%	1,6%	2,2%	2,0%
	BR	1,3%	2,2%	4,5%	3,9%	0,5%	1,8%	3,0%	3,0%

Nota: I – Casal com 1 criança; II – Casal com 2 crianças; III – Casal com 3 ou mais crianças; IV – Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos; V – Pai ou mãe com crianças; VI – Pai ou mãe com pelo menos um filho com mais de 17 anos; VII – Outros domicílios.

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

A partir dessa investigação, constata-se que, tanto no Brasil quanto no Nordeste, o grupo que sofreu maior redução da proporção de pobres foi o das crianças que vivem em domicílios que contam com presença de outro indivíduo além dos pais e dos irmãos, intitulados “Outros domicílios”. Depois desse grupo, os que obtiveram maior redução da pobreza foram justamente aqueles que já tinham uma reduzida proporção de pobres antes do recebimento dos benefícios, os domicílios com casal e uma ou duas crianças.

Os chamados grupos de risco, aqueles com casal com 3 crianças ou mais e aqueles com apenas um dos pais e crianças, assim classificados porque apresentam maior proporção de pobres antes do recebimento de benefícios, também foram os que apresentaram menor redução desse indicador. Além disso, a elevação da pobreza causada pelas contribuições previdenciárias, apesar de pequena, foi mais elevada para o grupo “Casal com 3 ou mais crianças”.

Esse resultado evidencia que o fato desse grupo apresentar maior incidência de pobreza além de ser explicado pela menor quantidade de fontes de recursos e maior quantidade de indivíduos sem recursos (crianças), também se deve ao menor impacto dos benefícios sociais sobre esses grupos.

O Bolsa Família tem maior impacto sobre redução de pobreza infantil nos domicílios com casal e dois filhos crianças. A redução da pobreza nos grupos de risco é menor que nos demais grupos etários. No Brasil, apesar de menor, o impacto do Bolsa Família sobre esses grupos de risco é semelhante aos demais. No Nordeste, por sua vez, o impacto nesses grupos é bem inferior aos demais grupos etários, pois como visto a insuficiência média nesses grupos é bem mais elevada no Nordeste.

O salário-família gera uma redução modesta na pobreza infantil, porém o grupo de risco “Casal com 3 ou mais crianças” se destaca, já que o valor do benefício depende do número de filhos do trabalhador. Nesse grupo, foi verificada uma redução de cerca de 5% na proporção de pobres, percentual bem mais elevado que nos outros grupos.

Os benefícios do trabalho também têm impacto reduzido na pobreza infantil. Seu melhor desempenho é na redução da pobreza dos domicílios cuja composição é casal com apenas uma criança e aqueles com mais algum indivíduo além dos pais e filhos, em que a redução da pobreza é aproximadamente 5%. Porém, o impacto desse benefício sobre a pobreza para o grupo de risco não é tão inferior para o grupo “casal com 3 crianças ou mais”, redução de 3,9% no Brasil e 3% no Nordeste. No grupo “Pai ou mãe com crianças”, a redução já é mais baixa, 2,4% no Brasil e 0,4% no Nordeste.

No recebimento dos benefícios previdenciários é que os grupos de risco apresentam maior desvantagem em relação aos demais grupos etários no que tange ao impacto sobre a pobreza. A redução da pobreza causada por esses benefícios no grupo “casal com 3 ou mais filhos” é de 5% no Brasil e 4% no Nordeste, e no grupo “1 pai com todos os filhos criança” é de 16% no Brasil e 14% no Nordeste. Valores bem inferiores a redução verificada na pobreza entre os demais grupos. Obviamente, o maior impacto é sobre o grupo “outros domicílios”, redução de 56% e 54% no Brasil e no Nordeste, respectivamente. Resultado esperado, uma vez que aí estão inseridas as crianças que compartilham o domicílio com outros indivíduos além dos pais e dos irmãos, incluindo avós, prováveis beneficiários da previdência.

Quanto à redução da insuficiência de renda média, vê-se na Tabela 11 que o grupo de crianças mais auxiliado pelos benefícios sociais é “outros domicílios”, em que se verificou redução de quase 40%. Outro grupo que apresenta forte impacto dos benefícios sobre a insuficiência de renda média é o das crianças que vivem com ambos os pais sem a presença de irmãos, aproximadamente 28%. Em ambos os grupos, o impacto do Bolsa-família e sobretudo dos benefícios previdenciário é bastante elevado. Nesses dois grupos verifica-se maior impacto dos benefícios previdenciários. Logicamente, o maior impacto desse benefício é sobre as crianças residentes em “Outros domicílio”.

Tabela 11: Impacto dos benefícios e tributos sobre a insuficiência de renda média por tipo de domicílio das crianças – Brasil e Nordeste.

		I	II	III	IV	V	VI	VII	Total
Bolsa Família	NE	-19,7%	-14,8%	-17,8%	-14,3%	-24,6%	-16,5%	-17,6%	-17,8%
	BR	-15,3%	-7,3%	-17,6%	-14,7%	-22,7%	-14,6%	-16,7%	-16,5%
Salário-família	NE	0,0%	0,1%	1,6%	0,1%	0,5%	0,5%	1,2%	0,9%
	BR	0,0%	0,1%	1,6%	0,4%	0,9%	0,2%	1,5%	1,1%
Benefícios do trabalho	NE	-4,2%	-2,6%	0,9%	-1,3%	-0,4%	-1,6%	-1,3%	-0,6%
	BR	-8,4%	-4,1%	0,2%	-1,3%	-0,8%	-2,2%	-1,2%	-1,5%
Benefícios previd.	NE	-15,9%	-11,0%	-3,1%	-9,1%	-8,4%	-18,2%	-30,9%	-14,6%
	BR	-20,3%	-9,2%	-4,8%	-12,8%	-12,4%	-14,9%	-33,3%	-17,5%
Total benefícios	NE	-28,6%	-19,3%	-21,1%	-21,2%	-29,0%	-28,6%	-39,9%	-27,3%
	BR	-27,8%	-10,1%	-19,5%	-22,0%	-28,4%	-24,4%	-39,4%	-26,2%
Total Tributos	NE	0,0%	-0,7%	-2,1%	-0,9%	-0,1%	-0,8%	-0,9%	-1,2%
	BR	0,0%	-1,4%	-3,0%	-1,8%	-0,3%	-0,6%	-1,1%	-1,7%

Nota: I – Casal com 1 criança; II – Casal com 2 crianças; III – Casal com 3 ou mais crianças; IV – Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos; V – Pai ou mãe com crianças; VI – Pai ou mãe com pelo menos um filho com mais de 17 anos; VII – Outros domicílios.

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

Outros benefícios que auxiliam bastante o grupo “Casal com 1 criança” são os benefícios do trabalho, que impacta na redução de 8,4% da insuficiência de renda média desse grupo no Brasil e 4,2% no Nordeste. O impacto desses benefícios sobre as crianças que vivem nos domicílios do tipo “Casal com 2 crianças” também é relevante, pouco mais de 4% no Brasil e 2% no Nordeste. Para os grupos de risco o impacto desse benefício é bem reduzido, inferior a 1%.

A despeito de apresentar o segundo menor impacto sobre a proporção de pobres dentre os tipos de domicílios, as crianças que residem com apenas um dos pais e irmãos menores de 18 anos verificam a segunda maior redução da insuficiência de renda média, 28,4% no Brasil e 29% no Nordeste. Maior parte dessa redução se deve ao Bolsa Família, que por si só reduz a insuficiência de renda média desse grupo em mais de 22% no Brasil e 24% no Nordeste, sendo inclusive o grupo em que o Bolsa Família tem maior impacto sobre esse indicador. O Outro grupo de risco, “Casal com 3 ou mais crianças” verifica o segundo maior impacto do Bolsa Família entre os grupos de domicílio das crianças no Brasil e o terceiro no Nordeste, redução superior a 17% em ambos. Em todos os outros grupos o impacto desse benefício sobre a insuficiência de renda média ainda é bastante expressivo. O grupo “Casal com 2 crianças” verifica o menor impacto. Curiosamente, nesse grupo foi verificado o maior impacto do Bolsa Família sobre a proporção de pobres, mas como esse dado revela, a situação

média dos indivíduos que não deixaram a pobreza por influência do Bolsa Família foi a que menos melhorou.

O salário-família apresentam impacto bem modesto sobre a insuficiência de renda média, apresentando elevação da insuficiência média superior a 1% apenas para as crianças nos grupos “Casal com 3 crianças ou mais” e “Outros domicílios”.

Quando se leva em conta conjuntamente a intensidade e a extensão da prova, observa-se que assim como verificado para os dois indicadores anteriores, as crianças nordestinas e brasileiras que sofreram maior impacto na pobreza por influência dos benefícios foram as residentes dos domicílios do tipo “outros domicílios”, redução de quase 84% do FGT2. As crianças do grupo “Casal com 3 ou mais crianças” são as que sofrem o menor impacto no FGT2, redução de 53,5% no Brasil e 50% no Nordeste. Já as crianças do outro grupo de risco, “Pai ou mãe com crianças”, apresentam uma redução maior, de 64,1% no Brasil e 60% no Nordeste. Apesar do baixo impacto sobre a proporção de pobres, a expressiva redução do FGT2 nesse grupo pode ser explicada pela grande redução da insuficiência de renda.

Tabela 12: Impacto dos benefícios e tributos sobre o FGT2 por tipo de domicílio das crianças – Brasil e Nordeste.

		I	II	III	IV	V	VI	VII	Total
Bolsa Família	NE	-52,2%	-52,2%	-44,4%	-41,6%	-51,1%	-46,6%	-47,6%	-47,4%
	BR	-48,2%	-49,1%	-45,3%	-41,9%	-52,3%	-46,6%	-46,9%	-47,5%
Salário-família	NE	0,0%	0,0%	-1,7%	-0,6%	0,0%	-0,2%	2,1%	-0,3%
	BR	0,0%	0,0%	-2,1%	-0,9%	-0,1%	-0,3%	2,9%	-0,3%
Benefícios do trabalho	NE	-11,2%	-7,1%	-2,3%	-4,2%	-0,9%	-2,8%	-4,6%	-3,7%
	BR	-18,4%	-11,8%	-5,1%	-5,4%	-3,8%	-5,5%	-6,5%	-7,0%
Benefícios previd.	NE	-49,9%	-41,7%	-8,9%	-36,2%	-28,0%	-55,4%	-76,9%	-47,1%
	BR	-62,5%	-36,0%	-12,9%	-45,2%	-36,8%	-52,1%	-79,5%	-52,6%
Total benefícios	NE	-67,7%	-61,9%	-50,0%	-56,5%	-60,4%	-65,4%	-83,0%	-65,8%
	BR	-69,6%	-61,6%	-53,5%	-61,4%	-64,1%	-65,5%	-83,9%	-68,3%
Total Tributos	NE	0,5%	0,1%	0,5%	1,2%	0,1%	0,5%	1,0%	0,5%
	BR	2,6%	0,7%	0,8%	1,7%	0,2%	0,6%	1,4%	0,9%

Nota: I – Casal com 1 criança; II – Casal com 2 crianças; III – Casal com 3 ou mais crianças; IV – Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos; V – Pai ou mãe com crianças; VI – Pai ou mãe com pelo menos um filho com mais de 17 anos; VII – Outros domicílios.

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

Apesar do grupo “Pai ou mãe com crianças” apresentar uma das menores reduções da proporção de pobres devido ao recebimento do Bolsa Família, o impacto desse benefício sobre o FGT2 nesse grupo é o maior verificado no Brasil e um dos maiores no Nordeste. Esse maior impacto é explicado pela maior redução verificada da insuficiência de renda média nesse grupo, que é uma das mais acentuadas. Diante do fato visto em seção anterior de que esse grupo foi um dos mais beneficiados pelo Bolsa Família, entende-se que a intensidade da pobreza nesse grupo era muito alta, dessa forma esse grupo não foi um dos mais auxiliados pelo Bolsa Família na retirada das pessoas do estado de pobreza, mas apresentou um grande auxílio para os mais pobres.

Da mesma forma que o grupo “Pai ou mãe com crianças”, o outro grupo de risco “Casal com 3 ou mais crianças” apresenta resultados mais expressivos na redução do FGT2 devido ao Bolsa Família do que na redução da proporção de pobres, pois se verifica bom resultado na redução da insuficiência de renda. Porém, ainda apresenta uma das menores reduções em virtude do recebimento desse benefício.

De maneira geral, o impacto do Bolsa Família sobre a redução do FGT2 das crianças foi bastante expressivo, alcançando quase mesmo impacto que os benefícios previdenciários. O maior impacto dos benefícios previdenciários foi sobre o grupo “outros domicílios”. Apesar de receber pequena parcela dos recursos desse benefício, o grupo “Casal com 1 criança” também sofre grande impacto na redução do FGT2, assim como revelado pelos outros indicadores de pobreza.

Outro benefício que proporcionou redução considerável do FGT2 para o grupo “Casal com 3 ou mais crianças” foi o salário-família, redução próximo a 2%. Nos demais grupos, o impacto do salário-família é praticamente nulo, com exceção de “outros domicílios”, que verificou aumento de quase 3% do FGT2.

Os Benefícios de trabalho reduzem o FGT2 em maior intensidade para as crianças dos domicílios constituídos por casal e uma ou duas crianças, nos demais domicílios o impacto ainda é expressivo.

Após a análise realizada para o Brasil e o Nordeste em específico, constata-se que as crianças que residem em estruturas domiciliares mais amplas foram as que apresentaram maior redução dos três indicadores de pobreza por influência dos benefícios sociais, sendo principalmente por intermédio dos benefícios previdenciário, e pelo Bolsa Família. Fato que ratifica a proteção social que esse tipo de domicílio exerce sobre essas crianças. Em relação aos grupos de risco, o grupo das crianças que vivem em domicílios compostos por casal e 3 ou mais crianças é um dos menos impactado pelos benefícios sociais. O outro grupo de risco, “Pai ou mãe com crianças” apresenta uma das menores reduções da proporção de pobres, mas o impacto é maior sobre a intensidade da pobreza. Constata-se que os benefícios sociais pouco auxiliam a reduzir a pobreza entre as crianças desse grupo, o que evidencia que a menor destinação de benefícios para essas crianças é um dos explicadores do elevado nível de pobreza verificado por essas crianças.

6. Impacto dos benefícios “Child-Contigent” sobre a Pobreza Infantil

Outra forma alternativa de analisar a questão da pobreza infantil é investigar o impacto daqueles benefícios que tem como propósito específico aumentar o bem-estar das crianças. Para tal, utiliza-se o conceito definido na literatura como “child-contigent” (descrito na seção “metodologia”), que representa os benefícios e concessões tributárias que são destinados aos domicílios condicionados à presença de crianças.

O child-contigent é representado pelo salário-família, pelo benefício variável do Bolsa Família, e pelas concessões tributárias, que são deduções no Imposto de Renda devido à presença de dependentes. O valor despendido no child-contigent no Brasil é bastante reduzido, equivalente a 0,6% da renda disponível total. A quantia paga pelo child-contigent foi correspondente a R\$12,80 por criança, que equivale a pouco mais de 2% do valor da renda disponível per capita. Para efeito de comparação, em estudo com 15 países europeus⁶, a Espanha apresenta a menor quantia de child contigent por criança em proporção a renda disponível per capita, cerca de 4%.

Tabela 13: Participação na renda e impacto sobre a pobreza dos benefícios “child-contigent” por faixa etária – Brasil e Nordeste.

	Participação na Renda (%)		Impacto - Proporção de Pobres		Impacto - Insuficiência de Renda Média		Impacto FGT2	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
0 a 17 anos	2,9%	1,6%	-13,2%	-15,2%	-19,7%	-6,5%	-26,5%	-26,6%
18 a 29 anos	0,9%	0,4%	-10,9%	-12,2%	-15,4%	-3,3%	-20,6%	-18,7%

⁶ Matsganis et al. (2004)

30 a 44 anos	1,2%	0,6%	-14,6%	-15,6%	-19,0%	-3,4%	-25,0%	-22,8%
45 a 54 anos	0,6%	0,3%	-7,3%	-8,4%	-13,9%	-5,0%	-19,3%	-16,9%
55 anos ou mais	0,2%	0,1%	-8,8%	-8,9%	-12,8%	-0,7%	-16,1%	-10,9%
Total	1,2%	0,6%	-12,4%	-14,0%	-18,2%	-4,9%	-24,4%	-23,0%

Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

Na Tabela 13 pode ser observado que a participação do child-contigent é maior na renda das crianças comparadas às demais faixas etária. Apesar disso, o seu impacto sobre a proporção de pobres é um pouco maior para os adultos. Levando em conta a redução da intensidade de pobreza, o grupo das crianças é o que verifica a maior redução tanto da insuficiência de renda média quanto do FGT2. A participação do child-contigent na renda das crianças nordestinas é superior a sua participação na renda das crianças brasileiras. Porém seu impacto sobre a proporção de pobres é menor para as crianças nordestina, devido à maior intensidade da pobreza dessas. Por sua vez, a redução da insuficiência de renda é bem mais acentuada para as crianças nordestinas, de forma que o impacto sobre o FGT2 é de cerca de 26,5% tanto para as crianças nordestinas quanto para as brasileiras.

Comparado com os resultados encontrados para os países da Europa por Corak et al. (2005), observa-se que os benefícios “child-contigent” no Brasil apresentam um bom desempenho, uma vez que com um gasto por criança equivalente a 2% da renda per capita consegue reduzir a pobreza em 3,5 pontos percentuais. Espanha e Grécia que gastam por criança mais de 4% da renda per capita nesse tipo de benefícios reduzem a pobreza em pouco menos de 2 pontos percentuais. Itália, Portugal e Holanda que gastam por criança o equivalente a 9% da renda per capita apresentam redução na pobreza entre 6 p.p. e 8,5p.p.

Em relação às estruturas domiciliares, o “child-contigent” consegue alcançar as crianças do grupo de risco. Pode-se observar que a sua participação na renda é maior para as crianças dos dois grupos de risco. O seu impacto sobre a proporção de pobres das crianças que vivem com ambos os pais e dois ou mais irmãos crianças é o segundo maior dentre os tipos de domicílios das crianças. No outro grupo de risco, “Pai ou mãe com crianças”, não se observa redução tão elevada na proporção de pobres. Porém, o impacto sobre a insuficiência de renda média desse grupo é bem elevado. De forma que no FGT2, que leva em conta ambos os aspectos, extensão e intensidade, esses são os grupos que apresentam maior redução, cerca de 29%.

Embora os grupos de risco destaquem-se quanto à redução da pobreza por consequência do “child-contigent”, o seu impacto sobre o FGT2 dos demais grupos tem intensidade parecida, à exceção do grupo “Casal com 1 criança”, cujo impacto é menor que o dos demais grupos.

Tabela 14: Participação na renda e impacto sobre a pobreza dos benefícios “child-contigent” por tipo de domicílio das crianças – Brasil e Nordeste.

	Participação na Renda (%)		Impacto - Proporção de Pobres		Impacto - Insuficiência de Renda Média		Impacto FGT2	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
	I	1,1%	0,6%	-9,1%	-8,6%	-13,5%	-3,9%	-18,7%
II	2,7%	1,5%	-18,8%	-21,3%	-20,5%	2,5%	-27,0%	-24,8%
III	7,4%	4,4%	-15,0%	-17,7%	-22,0%	-8,0%	-28,3%	-29,2%
IV	2,5%	1,1%	-9,9%	-11,7%	-16,9%	-7,5%	-23,7%	-24,0%
V	5,1%	2,7%	-8,6%	-11,9%	-19,0%	-10,3%	-28,5%	-29,2%
VI	3,5%	1,6%	-14,6%	-13,9%	-18,5%	-5,8%	-25,7%	-25,8%
VII	1,7%	1,1%	-10,7%	-12,3%	-18,3%	-7,3%	-24,0%	-23,8%
Total	2,9%	1,6%	-13,2%	-15,2%	-19,7%	-6,5%	-26,5%	-26,6%

Nota: I – Casal com 1 criança; II – Casal com 2 crianças; III – Casal com 3 ou mais crianças; IV – Casal com pelo menos um filho com mais de 17 anos; V – Pai ou mãe com crianças; VI – Pai ou mãe com pelo menos um filho com mais de 17 anos; VII – Outros domicílios.

Fonte: Fonte: elaboração própria a partir da PNAD 2009 e do método de microsimulação.

7. Considerações Finais

Evidencia-se no estudo que a pobreza entre as crianças é bem mais acentuada que nas demais faixas etárias. Diante dessa intensa situação de pobreza infantil verificada no Brasil, o presente estudo se propôs a investigar o impacto que os benefícios sociais e os tributos exercem sobre essa situação. Para tal, utilizou-se a abordagem de microsimulação com os dados fornecidos pela PNAD 2009.

Analisando o perfil distributivo do sistema de benefícios e tributos do Brasil, observa-se que exceto os benefícios previdenciários, os demais benefícios e tributos têm participação maior na renda dos indivíduos mais pobres. Entretanto, em relação à distribuição por faixa etária, constata-se que apenas os adultos (30 a 44 anos) recebem menos benefícios, em termos proporcionais, que as crianças. No Nordeste, as crianças são mais beneficiadas, recebendo, proporcionalmente, menos apenas que o grupo dos mais velhos.

Os benefícios destinados especificamente devido à presença das crianças no domicílio, “child-contigent” são bem limitados, representando 0,6% do total da renda disponível, valor que corresponde a apenas 2,5% do total de benefícios sociais concedidos. Verifica-se que os benefícios “child-contigent” alcançam bons resultados na redução da pobreza, comparando-se com os gastos desse tipo nos países europeus, porém a pequena expressividade dos benefícios focados especificamente nas crianças implica no menor impacto do sistema sobre a pobreza infantil.

Embora recebam mais benefícios, as crianças do Nordeste, apresentam menor redução da pobreza em virtude do recebimento dos benefícios que as demais faixas etárias, utilizando-se três indicadores de pobreza distintos, assim como o verificado no Brasil. Entre os indivíduos mais velhos, por sua vez, o impacto dos benefícios e tributos foi elevado, de forma que a pobreza nessa faixa etária após os benefícios e tributos mostra-se bastante reduzida. Esse resultado evidencia a eficácia da política social voltada para os mais velhos implementada através de programas como BPC e da previdência social.

As crianças que vivem em estruturas domiciliares mais amplas apresentam um nível de pobreza antes do recebimento dos benefícios inferior às demais crianças. Além disso, essas crianças têm uma maior proteção social, pois são as que mais recebem benefícios, principalmente em virtude da maior participação dos benefícios previdenciários. Como consequência, essas crianças apresentam maior redução da pobreza devido a esses benefícios. Por sua vez, as crianças que vivem nas estruturas domiciliares mais propensas à pobreza, como os domicílios com casal e 3 ou mais crianças e os domicílios com pai ou mãe e crianças, são os que sofrem menor redução da pobreza devido aos benefícios.

Diante dos fatos apresentados, constata-se que a situação de pobreza mais acentuada entre as crianças, sobretudo entre as crianças residentes em estruturas domiciliares mais propensas à pobreza, não é explicada apenas pela menor quantidade de fonte de recursos e/ou maior quantidade de fontes utilizadoras de recursos (crianças), mas também pelo menor suporte dos benefícios públicos para esses grupos.

Referências

- ALMEIDA, Mansueto. **Gasto Fiscal no Brasil: Novos Números para um Velho Dilema.** Insight Inteligência. 2010
- BARROS, R; et al. **Determinantes na Queda da Desigualdade de Renda no Brasil.** Rio de Janeiro: Ipea, 2010. (Texto para Discussão, n. 1460).

CORAK, M; LIETZ, C; SUTHERLAND, H. **The Impact of Tax and Transfer Systems on Children in the European Union**. Euromod Working Paper No EM4/05. 2005

EUROPEAN COMMISSION, 2008, **Child Poverty and well-Being in the EU: current status and way forward**, Brussels: Directorate-General for Employment, Social Affairs and Equal Opportunities.

FIGARI et al. **Measuring the Size and Impact of Public Cash Support for Children in Cross-National Perspective**, 2009. EUROMOD, Working Paper No. EM6/09.

IMMERVOLL, H.; O'DONOGHUE, C. **Towards A Multi-Purpose Framework For Tax-Benefit Microsimulation: Lessons From EUROMOD**. EUROMOD working paper no. 2/01. 2001.

IMMERVOLL, H.; LEVY, H.; NOGUEIRA, J. R. et al. **Simulating Brazil's taxbenefit system using Brahms, the Brazilian household microsimulation model**. *Economia Aplicada*, v. 10, n. 2, abr./jun. 2006..

MATSAGANIS, M.; LEVY, H.; MERCADER-PRATS, M.; TOSO, S.; O'DONOGHUE, C.; COROMALDI, M.; FARINHA, C.; TSAGLOKOU, P. **Child Poverty and Family Transfers in Southern Europe**, IZA Discussion Paper No. 1509. 2005.

SANTOS, A.; MANSO, C. A.; MARINO, C. E. **Uma Caracterização da Extrema Pobreza no Brasil**. Fortaleza, 2011 (Relatório de Pesquisa N°8)

NOGUEIRA, J. R.; SIQUEIRA, R. B.; Souza, E. S. **A Brazilian Tax-Benefit Microsimulation Model**. In: Carlos M. Urzúa. (Org.). *Microsimulation Models for Latin America*. Cidade do México: Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey, 2011, v. , p

SUTHERLAND, H. FIGARIS, F. PAULUS, A. **The Effect of Taxes and Benefits on Income Distribution in the EU**. chapter 7 in *Social Inclusion and Income Distribution in the European Union – 2007*, Monitoring Report of the European Observatory on the Social Situation and Demography for the Directorate-General for Employment, Social Affairs and Equal Opportunities of the European Commission.

VERBIST G., **Redistributive Effect and Progressivity of Taxes. An International Comparison Across the EU using EUROMOD**. EUROMOD Working Paper EM5/04. Microsimulation Unit, Department of Applied Economics, University of Cambridge.